

por não haver empresa com capacidade para a execução do objeto, impossibilitando a contratação, conforme a Ata da COTAÇÃO ELETRÔNICA n.º 17/2018 (LINK SEI 0125815533) e parecer jurídico (LINK SEI012935512).

II. PUBLIQUE-SE e encaminhe os autos à SUB-SÉ/AT, para as providências cabíveis.

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA N.º 044-SUB-SÉ/GAB/2018

EDUARDO ODLOAK, Subprefeito da Subprefeitura Sé, no uso de suas atribuições legais, pela presente Portaria, CONSIDERANDO a Lei n.º 13.399/02 que, dentre outras providências, dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 58.085/2018 que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no ano de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 58.496/2018 que, dentre outras providências, altera o Decreto n.º 58.085/2018;

RESOLVE:

1- As unidades desta Subprefeitura organizarão o Recesso Compensado, nas duas semanas comemorativas das festas de Natal e Fim de Ano, mediante a formação de duas turmas de trabalho que se revearão nas respectivas semanas, nos termos dos Decretos n.º 58.085/2018 e 58.496/2018.

2- O recesso compensado compreenderá, na primeira semana, os dias 26 a 28 de dezembro de 2018 e, na segunda, os dias 02 a 04 de janeiro de 2019.

3- Os Coordenadores, Supervisores e Chefiar organizarão as turmas de trabalho de forma a evitar prejuízos às atividades de cada unidade, estabelecendo, inclusive, quem responderá por elas na ausência do seu titular.

4- As chefias deverão elaborar escala de revezamento e acompanhar seu cumprimento, devendo uma cópia dessa escala ser encaminhada à SUGESP até o dia 05 de dezembro de 2018, devendo ainda conter assinatura da Chefia.

5- Para cumprimento do disposto nesta Portaria, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas na proporção de 1 (uma) hora por dia, a partir do dia 03 de dezembro de 2018, impreterivelmente, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

6- A compensação deverá ser feita no início ou no final do expediente diário, a critério da chefia imediata do servidor.

7- A falta de compensação, total ou parcial, das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, e se, total, também o apontamento de falta ao serviço.

8- Os participantes do recesso compensado não poderão ter as faltas abonadas;

9- O servidor que gozar férias no período, ainda que parcialmente, não poderá participar do recesso compensado.

10- O servidor que iniciar período de férias após as comemorações de fim de ano deverão efetuar compensação no (1º) primeiro dia de retorno ao trabalho.

11- O expediente nas unidades desta Subprefeitura obedecerá ao seu horário normal de funcionamento.

12- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO SEI N.º 6056.2018/0001893-4

Assunto: Decreto Municipal n.º 58.228 de 16 de maio de 2018, que estabelece a afixação, em local visível, de placa homologada pela Portaria n.º 120/SMDHC/2018 (D.O.C. 05/09/2018).

DESPACHO:

I. A vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO a COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 28/SUB-SÉ/2018, cujo objeto é a confecção de 6 (seis) placas homologadas pela Portaria n.º 120/SMDHC/2018, conforme requisição e justificativa anexa ao presente processo sob n.º 012551407, para tanto foi adjudicado em face da empresa HELLO PRINT COMUNICACAO VISUAL LDA, inscrita no CNPJ n.º 25.136.176/0001-04, com sede na Estrada Velha de Itapevi, 2509, Jd. Paulista, Barueri - SP, pelo valor total de R\$ 999,96 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme proposta apresentada e demais documentos de habilitação (LINK SEI n.º 012733461).

II. O prazo para retirada da Nota de Empenho será de 02 (dois) dias, contados a partir da data da respectiva convocação. O prazo para a entrega do material será de 10 (dez) dias contados a partir da retirada da Nota de Empenho, por fim, o prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega.

III. Ficam estabelecidos nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, os seguintes percentuais: a) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração, quando a Contratada deixar de retirar, no prazo estabelecido, a Nota de Empenho; b) 1% (um por cento) sobre o valor da parcela não executada, por dia de atraso. Após o 10º dia de atraso, a critério da Contratante, poderá ser aplicada a multa prevista para a inexecução parcial ou total da obrigação, conforme o caso; c) 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela não executada, por inexecução parcial da obrigação; d) 30% (trinta por cento) sobre o valor total, por inexecução total da obrigação; e) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, desde que cabíveis.

IV. AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando a dotação n.º 49.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.0000 – Administração da Unidade, do orçamento vigente, em conformidade com o princípio da anualidade.

V. Considerando o disposto no art. 6º do Decreto n.º 54.873/2017 e das informações presentes, NOMEIO como fiscal titular do contrato o servidor Fernando Cesar Gobetti, R.F. n.º 507.013.9, e como fiscal substituto o servidor José Aparecido Novais Prates, R.F. n.º 579.209.6.

VI. Publique-se e encaminhe-se o presente à CAF/SF para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

SUPERVISÃO DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO-SUSL

DEFESA DE MULTA-PA-2018-0.004.362-3
TORNAMOS SEM EFEITO O DESPACHO DE RECURSO DE MULTA PUBLICADO NO DOC EM 23/11/18, POR TER SIDO PUBLICADO COM O NUMERO DA AM ERRADO

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA N.º 014/SUB-CS/GAB/2018

JOÃO BATISTA DE SANTIAGO, Subprefeito da Capela do Socorro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Municipal n.º 13.278/2002, e Decreto n.º 41.772/2002,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Andelcio Antonio Fernandes RF. 839.080.1/1
Suplente: Emília Hasegawa Dalarmelina RF. 659.012.8/1
Secretária: Juliana Xavier dos Santos RF. 798.554.1/1
Membro: Nelson Gomes da Silva RF. 787.513.4/1
Membro: Sueleide Gomes Pereira RF. 790.164.0/1
Membro: Claudinei Lopes RF. 583.451.1/1
Membro: Kelly Cristina Porto RF. 626.330.5/1
Membro: Lozilda Campos Alves RF. 806.216.1/2
Membro: Maria Aparecida Moreira RF. 636.044.1/1
Membro: Marisa Rodrigues do Prado RF. 642.384.1/2
Suplente: Fabrício Tadeu de Almeida RF. 757.977.2/3
Suplente: Rosemeire Moreira Mariano RF. 652.023.5/1
Suplente: Josué Gomes da Silva RF. 688.059.2/2

II. A Comissão deverá, necessariamente, atuar com a presença de no mínimo 3 (três) de seus integrantes (Presidente e 2 (dois) membros ou suplentes), devendo ainda, contar com um(a) secretário(a) para realização dos trabalhos da mesa, nos termos da Lei.

III- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 011/SUB-CS/GAB/2018, que foi publicada em DOC de 03/10/2018.

PLANTÃO PARA ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS CONFORME O QUE DISPÕE A PORTARIA N.º 3005/SMSP-GAB/98 DE 24-01-98 E MEMO. CIRC. N.º 103/SMSP-GAB/SEC/00

PLANTÃO DOS AGENTES VISTORES NO PERÍODO DE 01/12 A 31/12/2018

DIA	AGENTE VISTOR	REG. FUNC
01	Maria José de Sylos	140.405-9
02	Maria José de Sylos	140.405-9
03	Paulo Eduardo Poggio	130.253-1
04	Alexandre Negishi Pasquarelli	734.373.6
05	Ruy Marques Santos	724.571-8
06	Gilberto do Carmo	119.913-7
07	Leonardo Donato Cavallo	733.002.2
08	Alexandre Negishi Pasquarelli	734.373.6
09	Alexandre Negishi Pasquarelli	734.373.6
10	Leonardo Donato Cavallo	733.002.2
11	Alexandre Negishi Pasquarelli	734.373.6
12	Paulo Eduardo Poggio	130.253-1
13	Gilberto do Carmo	119.913-7
14	Ruy Marques Santos	724.571-8
15	Paulo Eduardo Poggio	130.253-1
16	Paulo Eduardo Poggio	130.253-1
17	Ruy Marques Santos	724.571-8
18	Alexandre Negishi Pasquarelli	734.373.6
19	Gilberto do Carmo	119.913-7
20	Gilberto do Carmo	119.913-7
21	Paulo Eduardo Poggio	130.253-1
22	Leonardo Donato Cavallo	733.002.2
23	Leonardo Donato Cavallo	733.002.2
24	Alexandre Negishi Pasquarelli	734.373.6
25	Alexandre Negishi Pasquarelli	734.373.6
26	Gilberto do Carmo	119.913-7
27	Gilberto do Carmo	119.913-7
28	Alexandre Negishi Pasquarelli	734.373.6
29	Maria José de Sylos	140.405-9
30	Maria José de Sylos	140.405-9
31	Paulo Eduardo Poggio	130.253-1

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA N.º 084/SUB-MG/GAB/18

O Prefeito Regional de Vila Maria/Vila Guilherme, nos termos do Decreto n.º 49.969, de 29 de Agosto de 2008,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Sergio Hiroshi Takemoto – Moradia e Cidadania

Evento: “Conclusão das Atividades Semestrais do CDH – Novo Norte”

Local: Praça Santa Luiza de Marillac.

Data : 01 de dezembro

Horário: 09h00 às 13h00

Valor: isento

Observação: De acordo com o Decreto Municipal n.º 56.737/2015

Obrigando-se à:

1. Obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos na Lei Municipal n.º 16402/16, regulamentada pelo Decreto n.º 57.299/16;
2. Atender as disposições do Decreto Municipal n.º 49.969/08 no que tange às condições de segurança do Evento;
3. Obter junto a CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;
4. Recorrer à Polícia Militar do Estado de São Paulo para a garantia da segurança do Evento;
5. Responsabilizar-se civil e criminalmente por eventuais danos causados ao Patrimônio Público;
6. Estabelecer passagens para pedestres, sinalizando-as adequadamente;
7. Assegurar a limpeza do local durante e após o evento;
8. Obter junto a CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

NOTAS

1. Aplicar-se-ão, no que couberem, as disposições da Lei Municipal n.º 14.450/07, em especial no que tange ao artigo 4º, incorrendo o infrator em todas as penas previstas naquele diploma legal;
2. Proíbe-se a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, de conformidade com a Lei Municipal n.º 14.223/06, regulamentada pelo Decreto n.º 47.950/06;
3. Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, de conformidade com a Lei Municipal n.º 14.223/06, regulamentada pelo Decreto n.º 47.950/06;
4. Proíbe-se o uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões;
5. Proíbe-se fogos de artifícios e fogueiras;
6. A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;
7. Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;
8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas neste instrumento implicarão na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis;
9. O Autorizado fica dispensado do recolhimento dos preços públicos conforme previsto no Decreto Municipal n.º 56.737/2015.

PROCESSO SEI N.º : 6058.2018/0000675-9

Local: Rua Kobe, 310.
Interessado: Pedro Bedin
Assunto: Solicitação de Numeração Oficial.
Contribuinte: 065.070.0001-9.

DESPACHO:

DEFIRO nos termos do Decreto 49.346/2008 artigo 36 item I, concedido o número 308, pela Rua Kobe, conservando os números existentes para o imóvel de contribuinte 065.070.0001-9.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo n.º 6059.2017/0000049-5

Termo de Aditamento n.º 003 ao Termo de Contrato n.º 002/SPVM/2015

Contratante : Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura de Vila Mariana

Contratada : ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 65.035.222/0001-95

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza mecanizada do sistema de drenagem , galerias de água pluviais , poços de visita , ramais e demais componentes de drenagem subterrâneos , com a utilização de caminhão tipo combinado hidrojato /sugador /reciclador e prestação de serviço de inspeção / monitoramento com cadastro através de câmera de vídeo das galerias de águas pluviais, poços de visita , ramais e demais componentes de drenagem subterrâneos, pelo período de 12 meses com possibilidade de prorrogação .

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo Contratual por mais 12 (doze) meses , a partir de 23/11/2018 à 22/11/2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO : 6059.2017/0000041-0

Termo de Aditamento n.º 004 ao Termo de Contrato n.º 071/SPVM/2014

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo- Subprefeitura de Vila Mariana

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Objeto do Contrato: Prorrogação Contratual de Prestação de Serviços de telefonia móvel pessoal (voz e dados) – ATA DE RP 004/SEMPLA-COBES /2014 (Oriunda do Pregão Eletrônico n.º 008/2014- COBES)

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 08/10/2018 a 07/10/2019

ATA DA 55ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA VILA MARIANA (“CPM-VM”)

Realizada em 4 de setembro de 2018.

1. Data, Horário e Local: Ao 4º dia do mês de setembro de 2018, às 18hs, na Subprefeitura de Vila Mariana, na Rua José de Magalhães, 500, Vila Clementino, São Paulo, SP.

2. Mesa: Coordenadora: Claudia Vacilian Mendes Cahali (“Claudia”); Secretária: Ligia Pinheiro de Jesus (“Ligia”).

3. Convocação e Presença: Convocação publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo, nos termos do Regimento Interno do Conselho Participativo da Vila Mariana (“Regimento Interno”). Presentes (i) os Conselheiros Participativos eleitos para o biênio 2018/2019: Claudia Vacilian Mendes Cahali, Carolina Aurelio Borges, Ligia Pinheiro de Jesus, Marcia Josefina Norcia, Miriam Glória do Amaral Diaz e Marcela Carolina Cerda Munoz e Marie Anne Tonelli Rammi. Faltaram os Conselheiros: Antônio Ricardo Miranda Junior e Alessandro Luiz Oliveira Azzoni. Os presentes assinaram a lista de presença que, rubricada pelas partes, integra esta ata como Anexo I. Também presentes (ii) os municípios Aldemir Macaroff, Márcia Groeninga, Heloisa de Sousa Ribeiro, Edna Kobori e a interlocutora da Subprefeitura de Vila Mariana, Carolina Rocha.

4. Ordem do Dia:

a) Leitura da Ata da reunião anterior;

b) Discussão sobre o Código de Ética ou Conduta para adequação aos Atos de Publicidade a serem observados conforme comunicado enviado pela SMRS;

c) Solicitação de confecção de crachá de identificação funcional de uso dos conselheiros participativos;

d) Lista de material necessário para funcionamento do Conselho Participativo de acordo com a verba destinada aos conselhos prevista no orçamento;

e) Esclarecimentos quanto ao imóvel do Governo Estadual localizado na Rua Mauro nº522 que se encontra desocupado atualmente;

f) Viabilidade de solicitação de relação de imóveis e espaços públicos sem uso / desocupados no território da Prefeitura Regional da Vila Mariana;

g) Solicitação de esclarecimentos a respeito da Audiência Pública para Revitalização do Largo Mestre de Aviz localizado no Jardim Lusitânia realizada no dia 02/08;

h) Solicitação de esclarecimentos da Prefeitura Regional feita pela Conselheira Mariana Mello quanto à aplicação das verbas orçamentárias na área de cultura;

i) Informe sobre a eleição do Conselho de Saúde;

j) Informes gerais dos conselheiros em exercício;

k) Espaço para os municípios presentes;

l) Encerramento

5. Discussões:

a) No início da reunião, antes da leitura da ata da reunião anterior, o Sr. Aldemir Macaroff, engenheiro agrônomo, coordenador de projetos do Parque Ibirapuera e pós-graduando na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Município, apresentou-se e solicitou realizar uma breve pesquisa com os presentes conselheiros e municípios. O conteúdo do questionário refere-se ao conhecimento da existência da Escola de Contas por parte da sociedade civil. As respostas ao questionário são anônimas e serão usadas como dados da pesquisa de pós-graduação. Na sequência foi sugerida a realização de reunião extraordinária para aprovação das atas de agosto e setembro e, para discussão sobre o Código de Ética ou Conduta, contudo a sugestão não foi aceita e ficou acordado o envio das atas por e-mail para leitura prévia e devolutiva de eventuais correções. A aprovação destas se dará na reunião de outubro.

b) A coordenadora Cláudia informou sobre os Atos de Publicidade discutidos no âmbito dos coordenadores dos Conselhos Regionais a fim de padronizar as informações a respeito dos Conselheiros no site das Prefeituras Regionais. Foi sugerida a criação de um e-mail coletivo dos Conselheiros para disponibilização no site.

c) Foi definido que será impresso um crachá na própria PRVM pela Assessoria de comunicação Sra. Carolina Rocha. O modelo do crachá seguirá o sugerido pela Secretaria Municipal de Relações Sociais - SMRS e apresentado pela conselheira Cláudia, que também se dispôs a doar os plásticos de proteção dos crachás.

d) A conselheira Carolina Borges apresentou uma sugestão de lista de materiais de papelaria para auxílio ao funcionamento do Conselho. A lista recebeu sugestões de acréscimo de outros itens, foi aprovada pelos Conselheiros presentes e, dirigida à Assessoria de Comunicação Carolina Rocha que tratará de dar sequência aos trâmites de compra do material. O valor total disponível para compra dos materiais é de R\$500,00.

e) Os esclarecimentos quanto ao imóvel do Governo Estadual localizado na Rua Mauro foram feitos pela conselheira Carolina Borges que realizou pesquisa prévia sobre a propriedade do imóvel junto à Prefeitura Regional da Vila Mariana, que respondeu tratar-se de um imóvel da Secretaria Estadual de Saúde. A Conselheira Ligia Pinheiro confirmou tal informação através dos dados do site Geosampa e afirmou que o imóvel está subutilizado e em más condições de preservação.

A Conselheira Cláudia Cahali explicou na reunião, que a partir de pesquisa realizada através do portal da Transparência do Estado de São Paulo, o referido imóvel integra o rol de imóveis do Fundo Imobiliário do Governo do Estado de São Paulo desde 2016, que tem como objetivo a alienação de ativos imobiliários de propriedade da administração pública direta e indireta de Estado de São Paulo. Uma vez que o imóvel está localizado dentro dos limites administrativos da PRVM e que esta apresenta inúmeras demandas por equipamentos sociais, tais como centro de convivência de criança e jovem, destacado pela Conselheira Carolina Borges e, unidade básica de saúde, destacado pela Muniçipe Edna, foi acordada a elaboração de um ofício que trate de destacar as demandas da regional e questionar o uso social deste imóvel a ser encaminhado à Prefeitura Regional e à deputados. Foi sugerido verificar nos relatórios do Plano Regional a menção a este imóvel. A assessora Carolina Rocha perguntou sobre o procedimento do protocolo de ofícios realizado pelos Conselheiros e do andamento das devolutivas. Foi respondido que não houve retorno por parte da PRVM de nenhum dos ofícios. Foi sugerido à criação de algum mecanismo de acompanhamento dos ofícios protocolados.

f) A assessora Carolina Rocha informou que a PRVM não possui imóvel sem uso. A muniçipe Márcia Groeninga questionou sobre o uso do imóvel localizado na Rua Loefgreen em frente ao número 1720, na esquina com a Rua Botucatu, que possui uma placa informando ser da Prefeitura e está atualmente sem uso.

g) A Conselheira Claudia Cahali solicita que a realização de audiências públicas seja comunicada previamente ao Conselho.

h) Pauta não discutida.

i) Solicitada a divulgação da eleição para o Conselho da Saúde que ocorrerá dia 11/09 às 11h00min na sede da PRVM. O conselho Gestor de Saúde reunirá representantes de todas as unidades.

j) A conselheira Mirian solicita saber sobre o número de faltas dos Conselheiros nas reuniões ordinárias do Conselho Participativo. Ressalta que pode haver suplentes com maior disponibilidade para atuação junto ao Conselho. A conselheira Marcia pede divulgação do evento ligado ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência que acontecerá no dia 21 de setembro. A conselheira Carolina Borges solicita divulgação do evento de plantio na Rua Mauro que ocorrerá no dia 16 de setembro no período da manhã.

k) Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu a Coordenação por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa.

A presente ata será lavrada em livro próprio.

São Paulo, 4 de setembro de 2018.

Assinaram pela Mesa: Claudia Vacilian Mendes Cahali, Coordenadora, e Ligia Pinheiro de Jesus, Secretária.

ATA DA 54ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA VILA MARIANA (“CPM-VM”)

Realizada em 14 de agosto de 2018.

1. Data, Horário e Local: Ao 14º dia do mês de agosto de 2018, às 18h, na Prefeitura Regional de Vila Mariana, na Rua José de Magalhães, 500, Vila Clementino, São Paulo, SP.

2. Mesa: Coordenadora: Claudia Vacilian Mendes Cahali (“Claudia”); Secretário: Simone de Borba Oliveira Boacnin (“Simone”).

3. Convocação e Presença: Convocação publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo, nos termos do Regimento Interno do Conselho Participativo da Vila Mariana (“Regimento Interno”). Presentes (i) os Conselheiros Participativos eleitos para o biênio 2018/2019 Simone de Borba Oliveira Boacnin, Claudia Vacilian Mendes Cahali, Marie Anne Tonelli Rammi, Carolina Aurelio Borges, Ligia Pinheiro de Jesus, Mariana Rodrigues de Carvalho Mello, Marcia Josefina Norcia, Miriam Glória do Amaral Diaz e Marcela Carolina Cerda Munoz. Justificaram as ausências as Conselheiras: Ângela Cristina de Mattos Quintanilha e Andrea Veronica Carabantes. Faltaram os Conselheiros, Adriana Lorenzetti, Antônio Ricardo Miranda Junior, Paulo Luciano Sguario de Silva Soto e Alessandro Luiz Oliveira Azzoni.

Os presentes assinaram a lista de presença que, rubricada pelas partes, integra esta ata como Anexo I.

4. Ordem do Dia:

a) Leitura da Ata da reunião anterior;

b) Eleições do novo coordenador, vice coordenador, 1º e 2º secretários para o período de agosto/18 a fevereiro/19;